



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

*DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PINTURA EM GERAL.*

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá a ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024 para o limite de R\$ 130.984,20 para obras, serviços de engenharia e ou serviços de manutenção veicular.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária, tendo por objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiatuba-GO, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais especificações e exigências estabelecidas no termo de referência.

CONSIDERANDO que os preços praticados pela empresa abaixo citada são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média de preços praticados pelas empresas do ramo.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para contratação deste serviço no âmbito da Administração.

CONSIDERANDO que a empresa: **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05, estabelecida no seguinte endereço Rua Mato Grosso nº 1987, Vila Rocha Município de Goiatuba, estado de Goiás, nos termos da proposta vencedora do **menor preço global**, no valor de R\$: 89.739,40 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Lote	Qtde	Especificações do objeto	Valor total
01	01	Contratação de serviços de mão de obra especializada para execução de <i>pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços</i> , conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, demonstrativo de preços e demais especificações nos anexos do edital normativo. OBS. O prazo estimado para execução do(s) serviço(s) será conforme o Cronograma Físico-financeiro.	R\$: 89.739,40 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

OBRAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS SEC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.0208.15.451.1007.1526.44.90.51

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 27 de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

D E S P A C H O

Considerando o que consta na solicitação de prestação, no Termo de Referência apresentado, e das informações Financeira, Orçamentária e da Secretaria de Infraestrutura, **AUTORIZO** a contratação por meio do procedimento de **DISPENSE DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ABAIXO DO LIMITE LEGAL EXIGIDO PARA LICITAR**, referente ao processo de dispensa de licitação, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo, e seus respectivos departamentos, **fundamentado no artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 12.343/2024**, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

Remetam-se os autos a Assessoria Jurídica para fins de aferição da legalidade do pedido por parecer próprio.

Goiatuba-GO, 27 de janeiro de 2026

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal